



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Sr. FRANCISCO ADRIANO AVELINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **Processo Administrativo nº. 2017.07.05.1-IL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II, do artigo 25, parágrafo único do art. 26 e inciso V do art. 13 da Lei Federal n.º 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VISANDO O RECEBIMENTO DE VALORES REPASSADOS A MENOR PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, EM DECORRÊNCIA DA SUBESTIMAÇÃO DO VMAA (VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO), QUE DEVERIA NORTEAR OS REPASSES DESTINADOS À EDUCAÇÃO QUANDO DA VIGÊNCIA DO FUNDEF (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO)**, em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.542.612/0001-90**, sediada na Rua Eng. Oscar Ferreira, 647, Casa Forte - Recife/PE - CEP: 52061-020, em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos, os serviços a serem executados sob o regime de indireta empreitada por preço unitário. Valor Global de **R\$ 19.590.747,30** (dezenove milhões quinhentos e noventa mil setecentos e quarenta e sete reais e uma centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício 2017 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, classificados sob o código: 06.01.12.122.0061.2.026.3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: Recursos destinados à Educação 25%. Da conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

Pacoti/Ce, 06 de Julho de 2017.


Francisco Adriano Avelino Da Silva
PRESIDENTE DA CPL